



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 071/2023

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

Do Sr. Vereador Homero Marques Filho – HOMERINHO

LEI Nº _____

Dispõe sobre denominação de via pública do município de Palmital, localizada no loteamento Jardim Real – RUA VIVIANE FIGUEIREDO BJENO”.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica denominada “Rua VIVIANE FIGUEIREDO BUENO”, a Rua B, localizada no loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA VIVIANE FIGUEIREDO BUENO”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA

Presidente

HOMERO MARQUES FILHO

1º Secretario